

# Política de Investimentos 2026 ALTERADA

Instituto de Previdência Social dos  
Servidores Municipais de Barueri  
IPRESB

## SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO .....	3
2 OBJETIVO .....	3
3 CENÁRIOS E EXPECTATIVA DE MERCADO .....	4
3.1 INTERNACIONAL .....	4
3.2 NACIONAL .....	5
3.3 EXPECTATIVA DO MERCADO .....	6
4 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS .....	7
4.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA .....	8
4.2 SEGMENTOS DE RENDA VARIÁVEL, ESTRUTURADOS, IMOBILIÁRIO e EXTERIOR .....	8
4.3 Segmento de Empréstimos Consignados .....	9
4.4 ENQUADRAMENTO .....	9
4.5 VEDAÇÕES .....	9
5 META ATUARIAL E DE RETORNO ESPERADO .....	10
6 GESTÃO DOS ATIVOS .....	10
6.1 GESTÃO PRÓPRIA .....	10
6.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO .....	10
7 RISCOS .....	11
7.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO .....	11
7.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO .....	12
7.3 CONTROLE DO RISCO DE SOLVÊNCIA .....	12
7.4 RISCO DE IMAGEM .....	13
8 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA .....	13
9 ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS .....	13
10 CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO .....	13
10.1 SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES e outros .....	14
10.2 SELEÇÃO DE ATIVOS .....	15
11 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS .....	16
12 CONTROLES INTERNOS .....	16
13 POLÍTICA DE ALÇADA .....	17
14 DISPOSIÇÕES GERAIS .....	18

## 1 INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 5.272 de 18 de dezembro de 2025 e a Portaria 1467/2022, o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB, apresenta a sua Política de Investimentos para o exercício de 2026, aprovada pelo órgão supremo deste instituto.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS's, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal é o referente à análise do fluxo projetado pelo cálculo atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo).

## 2 OBJETIVO

A Política de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação e transparência.

1. A Política de Investimentos possui, como objetivo específico, a busca pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características de: segurança, cobertura de nosso passivo, solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco versus retorno.

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 5.272/2025 e suas alterações.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, ou ainda, mais restritiva com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las; concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

### 3 CENÁRIOS E EXPECTATIVA DE MERCADO

#### 3.1 INTERNACIONAL

O cenário base para a economia global em 2026 aponta para um crescimento moderado, sustentado por inflação em desaceleração gradual e por políticas monetárias que tendem a se tornar menos restritivas ao longo do ano. Ainda assim, o ambiente macroeconômico deverá permanecer marcado por riscos geopolíticos relevantes, em especial pelas tensões no Oriente Médio envolvendo o conflito entre Estados Unidos, Israel e Irã, além de incertezas comerciais e políticas nas principais economias.

Nos Estados Unidos, a expectativa central é de desaceleração moderada, mas sem recessão. Após um período de crescimento robusto, o PIB deve expandir-se em torno de 1,7% a 2,3% em 2026, refletindo a perda gradual de dinamismo do consumo e o impacto acumulado da política monetária restritiva dos anos anteriores. A inflação tende a permanecer próxima de 2,5% a 2,8%, relativamente alinhada à meta do Federal Reserve. O consumo das famílias, principal motor da economia americana, deverá crescer em ritmo mais moderado e resiliente, embora em ritmo inferior ao de anos anteriores, devido a pressões inflacionárias e mudanças no mercado de trabalho, com o crescimento real das despesas de consumo estimado em cerca de 1,6% (após um ritmo mais forte esperado para 2025). O consumo continuará sendo o principal motor da economia, sustentado por um mercado de trabalho estável, embora com sinais de desaceleração. A taxa de desemprego pode subir levemente para algo entre 4,3% e 4,6%, enquanto a expectativa para o investimento empresarial é de crescimento robusto, impulsionado principalmente pela inteligência artificial (IA), modernização da infraestrutura e cortes de impostos corporativos. Analistas indicam que a economia americana deve manter um ritmo firme de expansão, com o investimento privado sendo um dos principais motores do PIB e com empresas priorizando ganhos de produtividade e eficiência por meio de inovações tecnológicas, consolidando um ambiente de “tech-tonic” (reforma tecnológica) no mercado de ações. Nesse contexto, o Federal Reserve poderá iniciar ou ampliar cortes graduais de juros, que atualmente estão na faixa de 3,50% a 3,75%, levando a taxa básica para algo entre 3,25% e 3,50% ao longo de 2026, ou seja, pelo menos mais um corte de 0,25%, dependendo do comportamento da inflação.

Na Zona do Euro, o crescimento deve permanecer relativamente fraco, mas positivo. O PIB do bloco pode avançar cerca de 1,2% a 1,3% em 2026, sustentado principalmente pela recuperação gradual do consumo das famílias e por políticas fiscais mais expansionistas em alguns países, especialmente na Alemanha. A inflação deverá convergir para níveis próximos ou ligeiramente abaixo da meta do Banco Central Europeu, situando-se entre 1,8% e 2,0%. O desemprego tende a permanecer relativamente baixo, próximo de 6% a 6,5%, refletindo a resiliência do mercado de trabalho europeu. O BCE deverá manter os juros estáveis em torno de 2%, mas com o mercado atento à possibilidade de cortes caso o cenário inflacionário europeu permita, mantendo o controle da moeda como foco principal.

No Reino Unido, a economia deve apresentar recuperação lenta após um período de crescimento fraco. O PIB britânico pode crescer entre 1,0% e 1,3% em 2026, sustentado por alguma recuperação do consumo e por melhores condições financeiras. A expectativa de inflação no Reino Unido para 2026 indica uma desaceleração, com previsões do Banco da Inglaterra (BoE) apontando para cerca de 2,1% a 2,3%, impulsionada pela queda nos preços de energia e alimentos, aliviando pressões de custos. Embora a inflação tenha subido brevemente para 3,4% no fim de 2025, projeta-se uma aproximação da meta de 2% em 2026. O mercado de trabalho tende a mostrar sinais de enfraquecimento moderado, com uma desaceleração no crescimento salarial e maiores custos de folha de pagamento, o que desestimula contratações, especialmente entre os jovens. A expectativa é que a taxa de desemprego no Reino Unido aumente em 2026, atingindo patamares entre 5,2% e 5,4%. Embora a taxa de desemprego esteja subindo, não se espera que a economia britânica entre em recessão, mantendo um crescimento lento, mas constante, com a inflação convergindo para a meta. Nesse cenário, o Banco da Inglaterra poderá realizar novos cortes graduais na taxa básica, levando-a para algo entre 3,25% e 3,5%, desde que o processo de desinflação continue.

Na China, o crescimento econômico deverá permanecer relativamente robusto em comparação com as economias avançadas, embora abaixo dos níveis observados em décadas anteriores. O PIB pode crescer cerca de 4,5% a 5,0% em 2026, sustentado por políticas fiscais expansionistas, estímulos direcionados ao consumo e investimentos em infraestrutura e tecnologia. Ainda assim, desafios estruturais continuam presentes, como a fragilidade do setor imobiliário e a demanda doméstica ainda moderada. A inflação deve permanecer baixa, possivelmente entre 1% e 2%, refletindo excesso de capacidade em alguns setores e demanda contida. O Banco Popular da China tende a manter uma política monetária acomodatória, com possíveis reduções adicionais de compulsórios ou juros para sustentar o crescimento e estimular o crédito.

No plano global, um fator de risco relevante para 2026 será o impacto do conflito envolvendo Estados Unidos, Israel e Irã. Caso as tensões se intensifiquem ou afetem rotas estratégicas de transporte de petróleo no Golfo Pérsico, os preços da energia podem subir significativamente. Esse movimento teria efeitos importantes sobre a economia mundial, elevando custos de produção, pressionando a inflação global e potencialmente atrasando o ciclo de cortes de juros em diversas economias. Além disso, maior volatilidade nos mercados financeiros e riscos às cadeias de suprimento poderiam reduzir investimentos e comércio internacional.

Em síntese, o cenário base para 2026 indica crescimento global moderado, com inflação em desaceleração e políticas monetárias gradualmente menos restritivas. Estados Unidos, Europa e Reino Unido devem crescer de forma contida, enquanto a China mantém expansão mais robusta. Riscos geopolíticos, especialmente no Oriente Médio, podem pressionar preços de energia e gerar volatilidade econômica global.

### 3.2 NACIONAL

O cenário base para a economia brasileira em 2026 aponta para um crescimento moderado, em linha com o desempenho da economia global e com os efeitos defasados da política monetária restritiva adotada nos anos anteriores. De acordo com as projeções mais recentes do Banco Central do Brasil, compiladas no Boletim Focus, o Produto Interno Bruto (PIB) do país deverá crescer cerca de 1,82% em 2026, ritmo inferior ao observado em 2025 e compatível com um ambiente de juros ainda relativamente elevados e menor impulso fiscal.

A inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) deverá permanecer acima do centro da meta, mas dentro do intervalo de tolerância do regime de metas de inflação. As expectativas apontam para uma inflação próxima de 3,91% em 2026, refletindo a gradual convergência dos preços após os níveis mais elevados registrados em anos anteriores. Esse processo de desinflação tende a ser favorecido pela moderação da demanda interna, pela estabilização dos preços de commodities e por condições monetárias ainda relativamente restritivas.

No campo da política monetária, a taxa básica de juros, a Taxa Selic, deverá iniciar um ciclo de redução ao longo de 2026. Após permanecer em torno de 15% ao final de 2025, as projeções do mercado indicam que a Selic poderá encerrar 2026 próxima de 12%, dependendo da evolução da inflação e do cenário fiscal. O início desse processo de flexibilização monetária tende a aliviar gradualmente as condições de crédito, estimulando o consumo e o investimento ao longo do ano.

O consumo das famílias, principal componente da demanda agregada no Brasil, deve crescer de forma moderada em 2026. O mercado de trabalho tende a permanecer relativamente resiliente, ainda que com alguma desaceleração no ritmo de geração de empregos formais. A taxa de desemprego deverá permanecer próxima de níveis historicamente baixos para o país, possivelmente entre 5,4% e 5,7%, sustentando parcialmente o poder de compra das famílias. Contudo, o alto nível de juros e o custo elevado do crédito ainda devem limitar uma expansão mais forte do consumo.

O investimento produtivo aponta para um crescimento moderado, condicionado por um cenário de juros elevados e pela desaceleração da atividade econômica geral. As projeções indicam que a taxa de investimento deve ser afetada pela política monetária contracionista e

pelas incertezas associadas ao ano eleitoral, com estimativas de crescimento da Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF) significativamente inferiores às observadas em anos anteriores.

Para 2026, as expectativas do mercado indicam relativa estabilidade para o câmbio no Brasil. Segundo o mais recente Boletim Focus, divulgado pelo Banco Central do Brasil em 9 de março de 2026, a mediana das projeções aponta o dólar em R\$ 5,41 ao final do ano. A trajetória da moeda deverá refletir fatores como cortes de juros nos Estados Unidos, o diferencial de juros doméstico e a volatilidade associada ao ciclo eleitoral brasileiro.

No setor externo, o Brasil deverá continuar se beneficiando de um desempenho relativamente sólido das exportações de commodities agrícolas e minerais, especialmente para mercados asiáticos. Entretanto, a desaceleração da economia global e eventuais tensões geopolíticas — como o conflito envolvendo Estados Unidos, Israel e Irã — podem gerar volatilidade nos preços de energia e nas condições financeiras internacionais. Esse cenário pode influenciar o fluxo de capitais para economias emergentes e pressionar o câmbio brasileiro.

Em síntese, o cenário base para o Brasil em 2026 indica crescimento moderado, inflação em gradual convergência e início de flexibilização da política monetária. O desempenho econômico dependerá, em grande medida, da evolução do cenário fiscal doméstico, da trajetória da inflação e das condições financeiras internacionais. Caso a inflação continue recuando e o ambiente externo permaneça relativamente estável, a redução dos juros poderá estimular gradualmente a atividade econômica e melhorar as condições de investimento no país.

### 3.3 EXPECTATIVA DO MERCADO

No mercado interno, conforme consulta ao relatório Focus do Banco Central do Brasil, trazemos as perspectivas de algumas métrica macroeconômica que fundamentam a elaboração de nossa Política de Investimentos.

**Focus** | MEDIANAS DAS EXPECTATIVAS DE MERCADO | 6 de março de 2026

	2026				2027				2028		2029	
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Hoje	Comp. semanal*	Hoje	Comp. semanal*
<b>IPCA (%)</b>	3,97	3,91	<b>3,91</b>	= (2)	3,80	3,79	<b>3,80</b>	▲ (1)	3,50	= (18)	3,50	= (27)
<b>PIB (var. %)</b>	1,80	1,82	<b>1,82</b>	= (2)	1,80	1,80	<b>1,80</b>	= (10)	2,00	= (104)	2,00	= (51)
<b>CÂMBIO (R\$/US\$)</b>	5,50	5,42	<b>5,41</b>	▼ (3)	5,50	5,50	<b>5,50</b>	= (5)	5,50	= (4)	5,50	= (1)
<b>SELIC (% a.a.)</b>	12,25	12,00	<b>12,13</b>	▲ (1)	10,50	10,50	<b>10,50</b>	= (56)	10,00	= (7)	9,50	= (19)

\* comportamento dos indicadores desde o último Focus; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento.

▲ Aumento ▼ Diminuição = Esta em relação ao Focus anterior

[Leia o relatório completo](#) (Download (~500Kb))

[Focus](#) [FAQ](#) [Séries históricas](#) [Sair da lista](#)

#### 4 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão deste RPPS deverão observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 5.272/2025 e suas alterações mediante estudo do cenário macroeconômico e principalmente de perspectivas futuras, com as hipóteses razoáveis de realização no curto e médio prazo. O IPRESB conta com a certificação do Programa - Secretaria de Previdência/ME - Pró Gestão em nível III.

##### Alocação Estratégica para o exercício de 2026

Segmento	Tipo de Ativo	Resolução Nº 5.272/2025	Limite máximo Legal	Alocação Estratégica.		
				Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Fundos ou ETF 100% de TPF	Art.7º, I	100,00%	0,00%	8,00%	30,00%
	TPF de oferta primária	Art.7º, II	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	TPF de oferta secundária (via instituição financeira)	Art.7º, III	100,00%	50,00%	70,00%	95,00%
	Operações compromissadas com lastros em TPF	Art.7º, IV	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa ou ETF de Renda Fixa	Art.7º, V	80,00%	0,00%	1,00%	20,00%
	Títulos de dívida emitidas por instituições financeiras - LF	Art.7º, VI	20,00%	0,00%	1,00%	5,00%
	FI de renda fixa de Crédito Privado	Art.7º, VII	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de RF em Debêntures de Infraestrutura	Art.7º, VIII	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de direitos creditórios - subclasse Sênior	Art.7º, IX	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	<b>Subtotal – Pró-Gestão em Nível III</b>				<b>80,00%</b>	
Renda Variável	FI em Ações	Art.8º I	40,00%	0,00%	5,00%	15,00%
	ETF's de Renda Variável - Ações	Art.8º II	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em BDR ou FI de BDR-ETF	Art.8º III	10,00%	0,00%	3,00%	10,00%
	ETF Internacional	Art.8º IV	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	<b>Subtotal – Pró-Gestão em Nível III</b>				<b>8,00%</b>	
Exterior	Investimentos no Exterior – Dívida Externa	Art. 9º I	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI no Exterior para investidor qualificado	Art. 9º II	10,00%	0,00%	2,00%	10,00%
	FI no Exterior para investidor geral	Art. 9º III	10,00%	0,00%	2,00%	10,00%
		<b>Subtotal – Pró-Gestão em Nível III</b>				<b>4,00%</b>
Estruturados	Fundos Multimercado - FIM	Art. 10º I	15,00%	0,00%	7,00%	15,00%
	Fundos de Investimentos em Agronegócio - FIAGRO	Art. 10º II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Fundos em Investimentos de Participação - FIP	Art. 10º III	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Fundos de ações - "Mercado de acesso" (CVM)	Art. 10º IV	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	<b>Subtotal – Pró-Gestão em Nível III</b>				<b>7,00%</b>	
Imobiliário	Fundos de Investimentos imobiliários - FII	Art. 11º	20,00%	0,00%	1,00%	5,00%
		<b>Subtotal – Pró-Gestão em Nível III</b>				<b>1,00%</b>
Consignado	Empréstimos consignados concedido pelo RPPS	Art. 12º	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	<b>Subtotal – Pró-Gestão em Nível III</b>				<b>0,00%</b>	
	<b>TOTAL – Pró-Gestão em Nível III</b>				<b>100,00%</b>	

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB considera os limites apresentados, o resultado da análise feita através das reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial, sendo observados também a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do regime.

A estratégia de alocação leva em consideração os estudos de Asset Liability Management realizados que por sua vez é fundamentado no cenário macroeconômico e na teoria moderna do portfólio que busca otimizar a relação do risco e retorno do nosso portfólio.

Tal concepção foi desenvolvida por Harry Max Markowitz em 1952 e assim dando fundamentação teórica às alocações estratégicas.

#### **4.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA**

Os títulos públicos federais serão custodiados em instituições que estejam na lista exhaustiva do Ministério da Economia (Secretaria Especial de Previdência e Trabalho) ou que fazem parte do mesmo grupo econômico, sendo que a custódia destes ativos ocorrerá de forma segregada à instituição custodiante, possuindo um número próprio para o registro no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC). A operação de compra/venda de títulos públicos federais deverá ser feita através de instituições que estejam previamente credenciadas neste instituto após análise e aprovação do Comitê de Investimentos. Os títulos públicos federais indexados ao IPCA adquiridos pelo IPRESB serão marcados na curva de acordo com a taxa contratada no momento de aquisição de acordo com os ditames da portaria 577/2017.

Os títulos de dívidas emitidas por instituições financeiras enquadradas no art. 7, VI da Resolução CMN de Nº 5.272/2025 como as letras financeiras e os certificados de depósitos bancários adquiridos pelo IPRESB serão também marcados na curva, além disso, com a finalidade de mitigar os riscos inerentes da operação o Comitê de Investimentos do IPRESB estabelece nesta Política de Investimentos os critérios em que se tornam elegíveis os ativos deste artigo. Sendo assim, são elegíveis os títulos de dívidas que:

- Possam ser levadas até o seu vencimento e com vencimento máximo até dezembro de 2030;
- O emissor esteja enquadrado no segmento S1 da regulação prudencial do Banco Central do Brasil;
- A classificação de risco seja realizada por uma agência internacional com nota mínima de A3 ou AAA;
- O volume aportado não supere a 1% do PL do nosso Instituto por emissor;
- Possuam uma taxa mínima maior ou igual a meta atuarial.

#### **4.2 SEGMENTOS DE RENDA VARIÁVEL, ESTRUTURADOS, IMOBILIÁRIO e EXTERIOR**

Fundamentado no parágrafo único do art.14 da Resolução CMN nº 5.272 de 18/12/2025 os segmentos de renda variável, exterior, estruturados e imobiliário poderão chegar até 50% do portfólio, devido à adesão em nível III do Pró Gestão. De acordo com a Resolução, são considerados como investimentos estruturados os Fundos de Investimentos Multimercados, FIAGRO, Fundos de Investimentos em Participações e Fundos de Ações de Mercado de acesso. Já o segmento de investimentos no exterior, este não poderá representar mais que 10% do portfólio independentemente do nível de Pró Gestão.

### 4.3 Segmento de Empréstimos Consignados

É previsto na Resolução CMN nº 5.272 de 18/12/2025 em seu artigo 12 o segmento em que se destina parte dos recursos previdenciários aos assegurados no formato de empréstimos consignados. Em função de nosso nível de Pró Gestão, poderá ser destinado no máximo 10% de nosso patrimônio líquido. Este segmento se encontra fechado nesta Política de Investimentos.

### 4.4 ENQUADRAMENTO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB considera os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN nº5.272/2025, destacamos:

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e/ou desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do Comitê.

Caberá ao Comitê de Investimentos efetuar o manejo do risco de desenquadramento efetuando alocações mais conservadoras que a própria legislação vigente.

### 4.5 VEDAÇÕES

O Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB deverá atentar para as vedações estabelecidas pela Resolução CMN nº 5.272/2025 e suas alterações. Fica estabelecido para esta Política de Investimentos a proibição de novos aportes em:

1. Fundos de Investimentos em Crédito Privado;
2. Fundos de Investimentos em Debêntures Incentivadas;
3. Fundos de Investimentos em Participações;
4. Fundos de Ações de Mercado de Acesso;
5. Fundos de Investimentos Imobiliários;
6. Fundos de Investimentos no Agronegócio.

Com exceção de chamadas de capitais de ativos já presentes em nosso portfólio.

## 5 META ATUARIAL E DE RETORNO ESPERADO

A Portaria MPS nº 2.010, de 15 de outubro de 2025, estabelece as diretrizes para a determinação da taxa de juros a ser utilizada nas avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social relativas ao exercício de 2026. Para a determinação da taxa de juros a ser utilizada em nossa meta, utilizasse como parâmetro a duração do passivo, que na Avaliação Atuarial deste ano é de 16,54 anos, portanto pela tabela apresentada na portaria, a taxa correspondente a duração deste passivo é de 5,50%. A portaria determina também que poderão ser acrescidas nas hipóteses da taxa de juros real, em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiverem sido alcançados pelo RPPS. Como o nosso instituto alcançou a meta atuarial em dois anos dos últimos 5 exercícios, teremos como taxa real os 5,50% acrescido de 0,30%. Desta forma, nossa meta atuarial para este exercício será de **IPCA + 5,80%** ao ano.

## 6 GESTÃO DOS ATIVOS

De acordo com as possibilidades previstas no art. 21 da Resolução CMN nº 5.272/2025, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, entidade autorizada e credenciada ou mista. Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB será **própria**.

### 6.1 GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do IPRESB, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pela Secretaria de Previdência, conforme exigência da legislação, e contará com Comitê de Investimentos como órgão participativo e deliberativo do processo decisório, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto a este RPPS, conforme item nº 10 desta Política de Investimentos. O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri – IPRESB não conta com empresa de consultoria de investimentos, sendo os ativos elegíveis a participarem do portfólio do instituto analisados e escolhidos pelo próprio Comitê de Investimentos.

### 6.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração e a execução da Política de Investimentos, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho de Administração, órgão superior competente para definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa. Estarão certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o exigido pela SPREV. A Política de Investimentos estabelecerá as diretrizes a serem tomadas pelo Comitê de Investimentos na gestão dos recursos, visando atingir e obter o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do instituto.

## 7 RISCOS

É relevante mencionar que qualquer ativo estará sujeito à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno. Define-se como risco a probabilidade e algo inesperado ocorrer. Dentre os diversos riscos, destacaremos:

- Risco de Mercado – corresponde à incerteza em relação ao resultado futuro de um ativo em decorrência das mudanças de perspectiva dos agentes econômicos formadores de preço. Também conhecido como volatilidade que fará os preços dos ativos flutuarem ao sabor das expectativas futuras.
- Risco de Crédito – é a possibilidade de um devedor não honrar com suas obrigações, seja pela inadimplência do pagamento do principal e/ou dos juros acordados nos empréstimos. Trata-se de um risco que muitas vezes quando consumado é irreversível;
- Risco de Liquidez - surge da dificuldade em encontrar compradores de um determinado ativo em um dado momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios no mercado secundário e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado;
- Risco de Imagem: possibilidade de perdas decorrentes de a instituição ter seu nome desgastado junto ao mercado ou às autoridades, em razão de publicidade negativa, verdadeira ou não.
- Risco de desenquadramento - é a possibilidade de um ativo ou segmento ter uma representação acima ou abaixo do permitido na legislação ou da própria DPIN, que poderá ocorrer por diversos fatores como evasão de cotistas de um determinado fundo ou encolhimento dos valores absolutos de uma grande parte da carteira descorrelacionada ao um dado segmento.
- Risco de solvência – é a possibilidade de o instituto não honrar com suas obrigações previdenciárias em função da liquidez de ativos com duração descasadas com o passivo atuarial.

### 7.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O IPRESB adota o VaR - Value-at-Risk para controle de risco de mercado. Este método é amplamente utilizado para gestão, mensuração e controle deste tipo de risco. Através de técnicas estatísticas, o VaR mensura o risco em condições normais de mercado em um dado intervalo de confiança para um dado horizonte temporal. Para o nosso portfólio é adotado um intervalo de confiança de 95% para 252 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõem a carteira, os membros do Comitê de Investimentos deverão observar a volatilidade dos ativos, sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas. Os resultados apresentados pelo VaR possuem grau de confiabilidade limitado de forma que perdas superiores às observadas no modelo utilizado podem ocorrer. Abaixo são listados níveis de volatilidades aceitáveis esperadas por segmento.

- Segmento de Renda Fixa: 15% (15 por cento) do valor alocado neste segmento.
- Segmento de Renda Variável, Investimentos Estruturados e Imobiliário: 20% (vinte por cento) do valor alocado neste segmento.
- Segmento de Investimentos no Exterior: 30% (trinta por cento) do valor alocado neste segmento.

Como instrumento adicional de controle, o Comitê de Investimentos fará o monitoramento de performance dos fundos em janelas temporais, verificando o seu comportamento em relação ao seu benchmark estabelecido em regulamento. Tracking error significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos deste instituto, que deliberará pela manutenção ou não do ativo.

Caso não seja possível fazer o monitoramento do risco pelo VaR em função da pouca oferta deste tipo de serviço para RPPS, será utilizado outro método estocástico capaz de oferecer um acompanhamento fidedigno das variações dos preços dos ativos de nosso portfólio.

## 7.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Será utilizado para essa avaliação do risco os ratings atribuídos por agências classificadoras de riscos de créditos atuantes no Brasil, podendo ser inclusive do grupo econômico. Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características:

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo rating de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, em casos de Fundos de Investimentos novos, será verificado se o papel possui *rating* por uma das agências internacionais elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual, superior ou equivalente à classificação mínima apresentada na tabela a seguir:

AGÊNCIA	Nota mínima aceitável
Moody's	A3
Standard & Poors	A-
Fitch Ratings	A-

As agências classificadoras de risco internacionais supracitadas estão devidamente autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de “rating” para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

## 7.3 CONTROLE DO RISCO DE SOLVÊNCIA

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais (solvência), até a data da disponibilização dos recursos investidos.

## 7.4 RISCO DE IMAGEM

Risco de imagem é a possibilidade de perdas decorrentes desta Autarquia ou de seus parceiros ter seu nome desgastado junto ao mercado, órgãos reguladores ou às autoridades, em razão de publicidade negativa e/ou por associação a organizações/entidades de condutas supostamente não ilibadas, verdadeiras ou não. Caberá o Comitê monitorar este risco e analisar a possibilidade de efetuar o resgate do ativo sem prejuízos quando o risco já estiver consumado.

## 8 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas nesta Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, Secretaria de Previdência Social, à vista da exigência contida na Resolução CMN nº 5.272/2025. A Política de Investimentos será disponibilizada aos interessados no site do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri – IPRESB <https://ipresb.barueri.sp.gov.br/>, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

## 9 ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS

Para alcançar a aderência da meta atuarial ao perfil de sua carteira de investimentos, o IPRESB pautará suas análises na diversificação, considerando as características dos investimentos disponíveis com os momentos nos quais necessitará dos recursos para o cumprimento de suas obrigações, buscando o equilíbrio financeiro e atuarial.

A estratégia de diversificação está pautada nos percentuais necessários para saldar as obrigações futuras, o que pode significar, muitas vezes, manter um percentual de recursos maior em investimentos de longo prazo com possibilidade de maior rentabilidade, porém com maior grau de risco.

Na renda variável, buscaremos rentabilidade inclusive com investimentos no exterior, não se expondo a altos níveis de risco, mas também, buscando prêmios em relação ao benchmark adotado para a carteira. Fundamentado na Nota Técnica SEI de número 296/2023/MPS que trata da alienação de ativos com deságio o Comitê de Investimentos do IPRESB deverá observar e debater sobre a possibilidade de resgate do ativo em função de uma possível mudança de estratégia ou expectativas mesmo que o fundo possua rentabilidade negativa no momento de seu resgate, onde deverá ser fundamentada e bem argumentada a nova estratégia.

## 10 CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

Segundo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e Res. CMN nº 4.695 de novembro de 2018, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de credenciamento prévio. Para tanto, ficam aqui estabelecidos os critérios que disciplinam o credenciamento e procedimento, sem qualquer exclusividade, de Instituições autorizadas perante os órgãos que compõem o Sistema Financeiro Nacional, nos termos da legislação em vigor, para o exercício profissional de gestão, administração,

corretagem e distribuição de fundos de investimentos que o IPRESB mantém recursos aplicados, e para aqueles cujo Instituto manifestar interesse em investir.

Este credenciamento se pautará, observando minimamente a Resolução do CMN 5.272/25 e suas alterações, pelos critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos, item 10.1; destacando que, na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social deverão observar os princípios de: segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza das obrigações de nosso RPPS e transparência.

### **10.1 SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES E OUTROS**

Para habilitar-se ao credenciamento junto ao IPRESB, a instituição postulante, como administrador e/ou gestor de fundos, deverá ser uma casa autorizada a funcionar pelo BCB e classificada como S1 ou S2 nos termos da regulação do CMN, além disso deverá encaminhar a documentação para avaliação dos principais aspectos institucionais dos gestores e administradores. Essa análise utilizará como parâmetros os seguintes pontos:

- a) Solidez patrimonial (são informações institucionais que visam identificar a data de constituição da entidade, tempo que a instituição administra recursos de terceiros no país e seu capital social);
- b) Patrimônio líquido da instituição;
- c) Volume de recursos administrados ou sob gestão (informações relativas ao montante de recursos de terceiros administrados por fundos de investimentos, além das taxas de administração e performance), de no mínimo R\$ 10.000.000.000,00 (Dez bilhões de reais), aferido pelo ranking Anbima, ainda com a observação:
  - I – Serão excluídos do volume/montante administrados e/ou gestados os Fundos de Investimentos que estão em curso de Plano de Liquidação;
  - II - Serão excluídos do volume/montante administrados e/ou gestados os Fundos de Investimentos que não tenham movimentação: aplicação ou resgate nos últimos 12 meses ante sua postulação a credenciamento;
  - III – Serão excluídos Fundos de Investimentos no formato de condomínio fechado cuja carteira fomenta projetos embrionários ainda não performados.
- d) Experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros;
- e) Análise do histórico e tempo de atividade do gestor;
- f) Análise do histórico e tempo de atividade do administrador;
- g) Questionário de Duo Diligence da Anbima;
- h) Histórico e credibilidade da instituição junto ao mercado financeiro;
- i) Experiência positiva no segmento dos RPPS - Regimes Próprios de Previdência Social;
- j) Classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País, como de baixo risco de crédito ou de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento;
- k) Possuir registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou outro órgão competente;
- l) Comprovar a sua regularidade fiscal e previdenciária;
- m) Ambiente de controles, boas práticas operacionais, qualidade da equipe de gestão e/ou administração e gestão de riscos;
- n) Avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração;
- o) Classificação *rating* de gestão e administração de fundos de investimentos de acordo com classificação Anbima;
- p) Outros critérios poderão ser definidos pelo Comitê de Investimentos por ocasião do processo de seleção e credenciamento, no tocante a Fundos de Investimentos ilíquidos/estressados que por ora compõem a carteira de investimentos do IPRESB.

No que couber, será procedida análise nos termos acima para o distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento (AAI), somente poderá a vir operar com o IPRESB, independentemente da sua forma de remuneração, além da verificação e certificação do contrato para o exercício de distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade junto a Comissão de Valores Mobiliários – CVM e comprovar a distribuição de Fundos de Investimentos, mediante declaração da organização constando o volume distribuído para RPPS's, sendo considerado como apto a credenciamento o distribuidor de ativos que já tenha distribuído ao menos R\$ 2.000.000.000,00 (Dois bilhões de reais).

- I – Serão excluídos do volume de Fundos de Investimentos que estão em curso de Plano de Liquidação;
- II - Serão excluídos do volume distribuídos os Fundos de Investimentos que não tenham movimentação: aplicação ou resgate nos últimos 12 meses ante sua postulação a credenciamento;
- III – Serão excluídos Fundos de Investimentos de qualquer segmento cuja carteira fomenta projetos embrionários ainda não performados;
- IV - Caso o distribuidor/corretora faça a contratação de um agente autônomo de investimento para prestação de serviços, para fins de avaliação neste edital, serão consideradas as informações do AAI ou distribuidor final, que de fato presta atendimento ao IPRESB.

Para entidades já credenciadas pelo nosso RPPS e que não contem com recursos do IPRESB alocados, no momento em que o Instituto manifeste o interesse em investir, deverão atualizar seu credenciamento, sujeitando-se à atualização do credenciamento nos termos dos quesitos acima. Para os Administradores e/ou Gestores de Fundos de Investimentos que já contem com recursos alocados pelo IPRESB, na renovação do seu Credenciamento deverão atender os quesitos acima, no caso de não atendimento aos quesitos restará seu credenciamento passivo. As entidades credenciadas deverão ter as suas informações atualizadas e revalidadas na periodicidade estabelecida pela Secretaria de Previdência.

## 10.2 SELEÇÃO DE ATIVOS

A seleção dos produtos para discussão no Comitê de Investimentos terá como base relatório técnico, contemplando as exigências principais do credenciamento de fundos, divulgado pela Secretaria de Previdência, bem como no mínimo os seguintes critérios de avaliação:

- a) Análise das métricas de performance e risco;
- b) Análise de aderência ao benchmark levando em consideração se a gestão é ativa ou passiva;
- c) Análise do regulamento evidenciando as características, natureza, enquadramento do produto e análise do relatório de agência de risco (se houver);
- d) Análise da carteira do fundo com relação ao benchmark. Quando se tratar de ativos de créditos, se verificará a concentração por emissor, notas de risco dos ativos e vencimento dos títulos;
- e) Reflexão e debate do cenário macroeconômico e as perspectivas frente ao ativo objeto;
- f) Enquadramento.
- g) Casos omissos serão analisados pelo Comitê de Investimentos do IPRESB.

## 11 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o Instituto aplica recursos devem ser marcados a valor de mercado, de acordo com os critérios recomendados pela CVM e pela ANBIMA, seguindo o critério de precificação de marcação a mercado, mensalmente no mínimo, que consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo, por lastro de documento hábil, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

## 12 CONTROLES INTERNOS

Antes das aplicações, a gestão do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB verificará, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

A gestão do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis realocações para busca da melhor performance.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.

Compete ao Comitê de Investimentos o acompanhamento quanto à aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização e aderência da Política de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri – IPRESB, se utilizando das ferramentas necessárias ao desempenho de suas funções e obrigações. Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência:

- I - garantir o cumprimento da legislação e da Política de Investimentos;
- II - avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
- III - monitorar o grau de risco dos investimentos;
- IV - observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
- V - garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política buscando sempre a melhor relação risco e retorno.

Será elaborado pelo responsável pela gestão de investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB, o relatório gerencial de acompanhamento do portfólio, detalhando o comportamento dos ativos frente ao cenário macro que afeta o portfólio como um todo alocado nos diversos segmentos. Esse relatório gerencial será elaborado mensalmente e publicado em ata do Comitê de Investimentos e terá como objetivo documentar o monitoramento do portfólio. Os relatórios supracitados publicados em ata do Comitê de Investimentos e serão mantidos e colocados à disposição da

Secretaria de Previdência, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e de Administração e demais órgãos de controle através do site do instituto.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ter o acompanhamento de preços e taxas praticados e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

É importante ressaltar que, seja qual for a alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, se torna imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de marcação em deságio dos ativos, desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à Política de Investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco. E, de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos.

As aplicações realizadas pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado como; o histórico de cotas de fundos de investimentos; abertura de carteira de investimentos; informações de mercado on-line; pesquisa em sites institucionais e outras. Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/administrador e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos. As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

### 13 POLÍTICA DE ALÇADA

A Política de Alçada de Investimentos estabelece a limitação de competência para a tomada de decisão de investimentos em renda fixa, variável e/ou investimentos no exterior em estrita observância a esta Política de Investimentos do IPRESB, sendo o seu objetivo estabelecer os limites de competência da tomada de decisão de investimentos, única e estritamente no que tange aos limites de enquadramentos propostos por esta Política de Investimentos e em atenção à Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.272/2025 e suas alterações.

O conhecimento dos termos abaixo proporcionará um melhor entendimento dos aspectos definidos nesta Política.

- a) Competência - É o poder de decidir sobre determinado assunto.
- b) Alçada - É a limitação da competência para tomada de decisão nos diversos níveis hierárquicos.
- c) Evento - É qualquer ocorrência que se distingue em função do tipo, atores ou do tempo.

Na prática e se utilizando dos conceitos acima dispostos, dada a necessidade da celeridade da ação, competirá ao Gestor de Recursos desta autarquia promover a realocação de recursos necessária, tão somente ao cumprimento dos limites impostos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.272/2025 e suas alterações, quando ocorrido e/ou na possibilidade de ocorrer desenquadramento passivo em algum Fundo de Investimento de nossa carteira. O recurso financeiro que se trata aqui será destinando a um ativo de Renda Fixa, com prazo de resgate D+0, ficando este à disposição para nova realocação mediante decisão do Comitê de Investimentos. Esta delegação não inibe na respectiva oportunidade a devida comunicação ao Comitê de Investimentos, acompanhada de sua justificativa.

#### 14 DISPOSIÇÕES GERAIS

A construção desta Política de Investimentos do IPRESB, atende à formalidade legal que direciona todo o processo de tomada de decisões, gerenciamento e acompanhamento dos recursos previdenciários a fim de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre seus ativos e passivos.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal deles a ser observado é aquele referente ao equilíbrio entre o ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais e as reservas matemáticas projetadas pelo cálculo atuarial.

O IPRESB aderiu e certificou-se ao programa federal – Pró Gestão, obtendo a certificação em Nível III no ano de 2022. Desta forma, este instituto poderá acessar o mercado de renda variável, estruturados e imobiliários resultando em um montante global de 40% do portfólio que quando somado com ao segmento de investimentos no exterior o montante global chegará até 50% do seu Patrimônio Líquido, e assim expandido seus limites nestes segmentos para além dos previstos na Resolução CVM 5.272/2025 e suas alterações.

A presente Política de Investimentos terá vigência a partir da data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2026, podendo ocorrer durante este período alterações para adequar mudanças na legislação aplicável ou ocorridas no mercado financeiro e de capitais, ou em casos que sejam consideradas necessárias pelo Comitê de Investimentos e pelo Conselho de Administração.

As Instituições Financeiras que operam e que venham a operar com este RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS, bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 5.272/2025, suas alterações e ao Comitê de Investimentos. É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do Comitê de Investimentos e Conselho de Administração que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Firmam a presente Política de Investimentos:

---

### Autoridades Municipais

-----  
José Roberto Piteri  
Prefeito Municipal

-----  
Weber Seragini  
Presidente do IPRESB

---

### Comitê de Investimentos

-----  
Diego Stefani  
Membro do Comitê de Investimentos

-----  
Érick Marinho da Silva  
Membro do Comitê de Investimentos

-----  
Eliezer Antonio da Silva  
Presidente do Comitê de Investimentos

-----  
Laís Alencar Bernardes  
Membra do Comitê de Investimentos

-----  
Raimundo Nonato de Carvalho Jr  
Membro do Comitê de Investimentos

---

### Conselho de Administração

-----  
Sara Costa Marques  
Presidente do Conselho de Administração

-----  
Cristiane N. R. de Oliv. Baquedano  
Vice-Presidente do Conselho de Administração

-----  
Evaldo Matias Gomes  
Secretário do Conselho de Administração

-----  
Carlos Alberto Lino da Silva  
Membro do Conselho de Administração

-----  
Mario Nicolau de Sousa Neto  
Membro do Conselho de Administração

-----  
Roberto Silva de Oliveira  
Membro do Conselho de Administração



# Assinaturas do documento

"Política de Investimentos 2026 IPRESB - Alterada"



Código para verificação: **GKNL988E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **WEBER SERAGINI** (CPF: \*\*\*.537.808-\*\*) em 22/04/2026 às 10:41:52 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 22/07/2025 - 07:32:40 e válido até 22/07/2028 - 07:32:40.  
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **JOSE ROBERTO PITERI** (CPF: \*\*\*.164.298-\*\*) em 16/04/2026 às 16:35:07 (GMT-03:00)  
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 20/01/2025 - 10:31:00 e válido até 20/01/2028 - 10:31:00.  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **CARLOS ALBERTO LINO DA SILVA** (CPF: \*\*\*.994.298-\*\*) em 19/03/2026 às 15:41:50 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 01/08/2025 - 09:57:09 e válido até 01/08/2028 - 09:57:09.  
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **MARIO NICOLAU DE SOUSA NETO** (CPF: \*\*\*.067.828-\*\*) em 19/03/2026 às 14:29:11 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 01/08/2025 - 10:49:42 e válido até 01/08/2028 - 10:49:42.  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **CRISTIANE NASCIMENTO ROCHA DE OLIVEIRA BAQUEDANO** (CPF: \*\*\*.410.878-\*\*) em 19/03/2026 às 14:28:29 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 22:00:02 e válido até 23/07/2028 - 22:00:02.  
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA** (CPF: \*\*\*.935.938-\*\*) em 19/03/2026 às 14:24:20 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 01/08/2025 - 10:31:08 e válido até 01/08/2028 - 10:31:08.  
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **SARA COSTA MARQUES** (CPF: \*\*\*.049.328-\*\*) em 19/03/2026 às 14:18:52 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 30/07/2025 - 17:19:14 e válido até 30/07/2028 - 17:19:14.  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **IVALDO MATIAS GOMES** (CPF: \*\*\*.966.838-\*\*) em 19/03/2026 às 14:06:49 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 01/08/2025 - 09:55:26 e válido até 01/08/2028 - 09:55:26.  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO JUNIOR** (CPF: \*\*\*.004.168-\*\*) em 19/03/2026 às 12:41:16 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 31/07/2025 - 17:02:58 e válido até 31/07/2028 - 17:02:58.  
(Assinatura ICP-Brasil)

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*



# Assinaturas do documento



## "Política de Investimentos 2026 IPRESB - Alterada"



**DIEGO STEFANI** (CPF: \*\*\*.905.028-\*\*) em 19/03/2026 às 12:19:44 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 22/07/2025 - 08:57:06 e válido até 22/07/2028 - 08:57:06.

(Assinatura ICP-Brasil)



**LAIS ALENCAR BERNARDES** (CPF: \*\*\*.625.888-\*\*) em 19/03/2026 às 11:58:19 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 31/07/2025 - 17:10:52 e válido até 31/07/2028 - 17:10:52.

(Assinatura ICP-Brasil)



**ERICK MARINHO DA SILVA** (CPF: \*\*\*.124.957-\*\*) em 19/03/2026 às 11:45:49 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 11/08/2025 - 09:32:35 e válido até 11/08/2028 - 09:32:35.

(Assinatura ICP-Brasil)



**ELIEZER ANTÔNIO DA SILVA** (CPF: \*\*\*.546.068-\*\*) em 19/03/2026 às 11:20:59 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 22/07/2025 - 14:36:00 e válido até 22/07/2028 - 14:36:00.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **IPRESB 000805/2026**

e o código **GKNL988E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.